



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

DECISÃO N.º 798/2008

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

DECIDE

- 1) Anular a fase seletiva e manter o rol de inscritos
- 2) Compor nova Banca Examinadora, observado o que estatui a Resolução CEP n.º 046/1991, em seu Art. 6º, § 2º.
- 3) Marcar nova data para início da fase seletiva em prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias após aprovação da Banca Examinadora pelo CEP.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 01 de outubro de 2008

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente